



NIF DO ADQUIRENTE (ver pág. 24 do Manual do Intrastat, disponível em [Downloads INTRASTAT](#))

É o NIF do parceiro nas expedições e deve incluir a **sigla do PAÍS** a que pertence o Adquirente **seguido do seu Número de Identificação Fiscal**.

A sigla é composta por 2 caracteres alfabéticos da Tabela constante do Anexo I B do Manual do Intrastat (incluindo países Extra U.E.), com exceção da Grécia que para efeitos fiscais é "EL" e não "GR".

Quando o Adquirente pertence a um Estado Membro da U.E. o NIF será o seu Número de Identificação IVA, de acordo com a estrutura que se segue e com as especificações nacionais.

Poderá ser validado, por exemplo, através do sistema VIES (VAT Information Exchange System):

ESTRUTURA DOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO IVA (pág. 52 do Manual do Intrastat)

Estrutura do NIF			
Estado-Membro	Estrutura	Formato *	
AT-Áustria	ATU99999999 ¹	Um conjunto de 9 caracteres	
BE-Bélgica	BE0999999999 ^{2 e 3}	Um conjunto de 10 algarismos	
BG-Bulgária	BG999999999 ou BG9999999999	1 conjunto de 9 algarismos ou 1 conjunto de 10 algarismos	
CY-Chipre	CY99999999L	Um conjunto de 9 caracteres	
CZ-República Checa	CZ99999999 ou CZ999999999 ou CZ9999999999	Um conjunto de 8, 9 ou 10 algarismos	
DE-Alemanha	DE999999999	Um conjunto de 9 algarismos	
DK-Dinamarca	DK99 99 99 99	Quatro conjuntos de 2 algarismos	
EE-Estónia	EE999999999	Um conjunto de 9 algarismos	
GR-Grécia	EL999999999	Um conjunto de 9 algarismos	
ES-Espanha	ESX9999999X ⁴	Um conjunto de 9 caracteres	
FI-Finlândia	FI99999999	Um conjunto de 8 algarismos	
FR-França	FRXX 999999999	Um conjunto de 2 caracteres, um conjunto de 9 algarismos	
HR-Croácia	HR9999999999	Um conjunto de 11 algarismos	
HU-Hungria	HU999999999	Um conjunto de 8 algarismos	
IE-Irlanda	IE9S999999L ou IE99999999WI	Um conjunto de 8 caracteres ou um conjunto de 9 caracteres	
IT-Itália	IT99999999999	Um conjunto de 11 algarismos	
LT-Lituânia	LT999999999 ou LT999999999999	Um conjunto de 9 algarismos ou um conjunto de 12 algarismos	
LU-Luxemburgo	LU999999999	Um conjunto de 8 algarismos	
LV-Letónia	LV99999999999	Um conjunto de 11 algarismos	
MT-Malta	MT999999999	Um conjunto de 8 algarismos	
NL-Países Baixos	NL9999999999B99 ⁸	Um conjunto de 12 caracteres	
PL-Polónia	PL99999999999	Um conjunto de 10 algarismos	
PT-Portugal	PT9999999999	Um conjunto de 9 algarismos	
RO-Roménia	RO9999999999	Um conjunto de 2 algarismos no mínimo, e 10 algarismos no máximo	
SE-Suécia	SE9999999999999	Um conjunto de 12 algarismos	
SI-Eslovénia	SI999999999	Um conjunto de 8 algarismos	
SK-Eslováquia	SK99999999999	Um conjunto de 10 algarismos	
XI-Irlanda do Norte	XI999 9999 99 ou XI999 9999 99 999 ⁵ ou XIGD999 ⁶ ou XIHA999 ⁷	Um conjunto de 3 algarismos, um conjunto de 4 algarismos e um conjunto de 2 algarismos; ou o que precede, seguido de um conjunto de 3 algarismos; ou um conjunto de 5 caracteres	

Ver Obs. na pág. seguinte

Observações:

*: O formato exclui o prefixo de 2 caracteres alfabéticos (código do país)

9: Um algarismo

X: Uma letra ou um algarismo

S: Uma letra; um algarismo; "+" ou "**"

L: Uma letra

Notas:

¹: O primeiro carácter a seguir ao prefixo é sempre "U".

²: O primeiro algarismo a seguir ao prefixo é sempre zero ("0").

³: O (novo) formato de 10 algarismos resulta de se acrescentar um zero no início do (antigo) formato de 9 algarismos.

⁴: O primeiro e último caracteres podem ser alfabéticos ou numéricos, mas não podem ser os dois numéricos.

⁵: Identifica os operadores do setor.

⁶: Identifica os ministérios.

⁷: Identifica as autoridades da saúde.

⁸: O décimo carácter a seguir ao prefixo é sempre "B".

⁹: O sistema diferencia entre maiúsculas e minúsculas. Respeite a sintaxe precisa do número para efeitos de IVA indicado.

[VIES - Validação Nº IVA](#)

RECOLHA DO NIF DO ADQUIRENTE NAS EXPEDIÇÕES

Em 2021, nas Expedições, é obrigatório declarar o [NIF do Adquirente](#) para todas as empresas. A necessidade de [recolha obrigatória](#) desta variável [para todas as empresas](#) advém dos trabalhos em curso de análise de simplificação e modernização do sistema INTRASTAT, que visam promover a troca de dados entre os Estados-membros para que, no futuro, o registo estatístico se baseie num único fluxo - as expedições.

Esta recolha obrigatória tem como objetivo permitir a análise da viabilidade de substituição da recolha das Chegadas nacionais pelas Expedições dos Estados-membros parceiros e auxiliar no processo de discussão da legislação europeia, em curso, no Conselho Europeu. Trata-se, nesta fase, de uma solicitação que gerará carga acrescida sobre as empresas, mas que tem como objetivo a redução significativa da carga administrativa em futuras respostas ao Intrastat.

Uma decisão a nível europeu desta simplificação implica um estudo intenso sobre a sua efetiva viabilidade, o que está na base da recolha destas variáveis a partir de 2019.

O acesso a informação sobre o NIF do Adquirente é fundamental no processo de comparação de resultados. Desse modo será possível garantir que os dados recolhidos sobre as Expedições permitam assegurar que não haverá perda de informação sobre as Chegadas e garantir a compatibilidade dos dados recolhidos pelos diversos Estados-membros.

O INE agradece a colaboração e aproveita para recordar que a qualidade e a relevância das estatísticas do Comércio Internacional de Bens dependem, crucialmente, do rigor e da pontualidade dos dados individuais fornecidos pelas empresas envolvidas.